



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Câmara Municipal de Mariana
Protocolado sob nº 165
Em 20/10/2011
Patricia Gomes
16.18

PROJETO DE LEI Nº 165 /2011.

Abre créditos suplementares no valor de R\$ 300.400,00 para reforço de dotações constantes na Lei Orçamentária vigente.

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de créditos suplementares ao orçamento do Município de Mariana, até o limite de **R\$ 300.400,00 (trezentos mil e quatrocentos reais)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

0204 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0001.2.045-339030-Material de Consumo.....	5.000,00
04.122.0001.2.045-339046-Auxílio Alimentação.....	22.000,00
04.122.0017.2.079-339046-Auxílio Alimentação.....	48.000,00
04.122.0017.2.079-339049-Auxílio Transporte.....	900,00
06.122.0017.2.084-339030-Material de Consumo.....	100.000,00
06.122.0017.2.084-339046-Auxílio Alimentação.....	1.000,00
06.122.0017.2.084-449052-Equipamentos e Material Permanente.....	100.000,00
28.845.0000.0.013-335041-Contribuições.....	2.500,00

020401 – SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

04.122.0001.2.050-339046-Auxílio Alimentação.....	2.500,00
04.331.0001.2.111-339046-Auxílio Alimentação.....	1.000,00

020402 – COORDENADORIA DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES

04.122.0001.2.186-339030-Material de Consumo.....	2.500,00
04.122.0001.2.186-449052-Equipamentos e Material Permanente.....	15.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 300.400,00

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei serão os decorrentes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

0204 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.331.0001.2.297-339046-Auxílio Alimentação.....	300.400,00
---	------------

TOTAL GERAL.....R\$ 300.400,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 28 / 11 / 11
 Presidente
 Secretário